

**LEI Nº 3.833 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO,  
criada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.091/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Programa 0145 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2012, para 2013, com valor inicial de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) acrescentando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterado o Programa 002 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2012, para o exercício de 2013, com valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com diminuição de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de  
Administração da P. M., em 27 de dezembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

